

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2015

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso IV do Decreto 1800/96,

Em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 147 de 7 de Agosto de 2014, Art. 8º, II (b), e Ofício Circular nº 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR, complementado pelo Ofício Circular nº 82/2015/DREI/SRS/SMPE-PR, que trata do registro de MEI na base de dados da Junta Comercial.

RESOLVE:

As solicitações para inclusão de NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresas) referente ao MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) na Base De dados do SIARCO, deverão ser encaminhadas para Sede da Junta Comercial, acompanhados dos documentos abaixo relacionados:

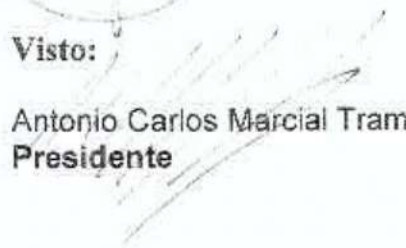
- Petição, protocolada no SIARCO com o **Ato 080 e Evento 081**- Inscrição de Microempendedor Individual (sem cobrança de preço);
- Certificado de Condição de Microempendedor Individual – CCMEI;
- Cópia de Comprovante de Inscrição no CNPJ
- Cópia de RG E CPF do empresário;
- Inscrição Estadual e Municipal.

Comunique-se e cumpra-se.

Salvador, 20 de março de 2015.


Hélio Portela Ramos
Secretário Geral

Visto:


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente